

Caminhos Ciganos na Bahia: degredo e fugas pelas trilhas do Recôncavo e do Sertão de Jacobina no século XVIII

Natally Chris da Rocha Menini¹

RESUMO: Na centúria do Setecentos os ciganos integraram as fileiras dos *degredados* nas possessões ultramarinas portuguesas, de modo que a capitania da Bahia tornou-se um importante “lugar de degredo” voltado para esse grupo étnico na colônia americana. Levando em consideração a significativa presença de populações ciganas na capitania, o presente artigo problematizará os modos de inserção dos grupos ciganos na sociedade colonial, atentando para as fugas do degredo em Salvador e para os rearranjos étnicos que lhes foram possíveis nas regiões do Recôncavo Baiano e do Sertão de Jacobina no século XVIII.

PALAVRAS-CHAVE: ciganos, desterro, Bahia, colonização.

Gypsy Paths in the Bahia: exile and leaks on the trails of the Recôncavo and the Jacobina in the 18th century

ABSTRACT: In the 18th century the gypsies integrated the ranks of the *degredados* in the Portuguese overseas possessions, so that the captaincy of Bahia became an important "place of exile" directed towards this ethnic group in the American colony. Taking into account the significant presence of gypsy populations in the captaincy, this article will problematize the ways of insertion of the gypsy groups in the colonial society, paying attention to the escapes of the exile in Salvador and to the ethnic rearrangements that were possible to them in the regions of the Recôncavo Baiano and the Sertão de Jacobina in the 18th century.

KEYWORDS: gypsies, exile, Bahia, colonization.

Ao longo da época moderna as populações ciganas que viviam no reino de Portugal sofreram sistemáticas penas de degredo regulamentadas nas Ordenações do Reino.² Dentre as penas mais frequentemente aplicadas destacaram-se o degredo nas galés³, além do degredo para Angola e Brasil. Para o Estado do Maranhão e para o

¹ Mestre pela Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro –UFRRJ.natallymenini@gmail.com

² As penas de degredo destinadas aos grupos ciganos em Portugal foram regulamentadas nas Ordenações Manuelinas (1521) e posteriormente ampliadas na promulgação do “Título LXIX” das Ordenações Filipinas (1603).

³ No âmbito do Império Ultramarino Português as galés constituíam embarcações de baixo bordo, compridas e movidas por grandes grupos de remadores formados em sua maioria por *degredados*, sobretudo pelos homens ciganos, e também por escravizados que podiam ser mouros, turcos ou negros

Estado do Brasil. Através dessas penas as autoridades lusas buscaram a um só tempo expulsar os ciganos do espaço metropolitano e incorporá-los na lide colonizadora em terras de além mar. Desse modo, foi na condição de degredados do reino que os homens e mulheres de etnia cigana desembarcaram nos portos coloniais.

O banimento de grupos ciganos para a América Portuguesa tornou-se frequente no último quartel do século XVII, principalmente na região do extremo norte, no Estado do Maranhão. A partir do século XVIII, o degredo intensificou-se nas capitanias localizadas nas zonas costeiras do Estado do Brasil, especialmente na capitania da Bahia.

Mal acomodados em embarcações idealizadas para o transporte de cargas, submetidos a péssimas condições de higiene e a uma alimentação insuficiente, sujeitos às inconstâncias do mar e ao terrível escorbuto (TORRES, 2006, p. 132), a punição do degredo se iniciava com a própria travessia do Atlântico. Após a longa viagem de Lisboa para o porto de Salvador, as ciganas e os ciganos degredados eram então entregues às autoridades baianas, sendo identificados e registrados.

Em março de 1718, durante o reinado de D. João V, a *Gazeta de Lisboa* noticiou o embarque de uma comunidade cigana significativa para o Brasil – “cinquenta homens, quarenta e uma mulheres e quarenta e três crianças que estavam presos na cadeia do Limoeiro” (DONOVAN, 1992, p. 38). As informações veiculadas pelo periódico confirmavam o desembarque de diversas famílias no porto de Salvador. Também em 10 de abril de 1718 um documento atestou o envio de nove famílias ciganas degredadas de Lisboa para a Bahia. De acordo com o manuscrito, as famílias foram enviadas por D. Antônio Amado de Brito, juiz da Sé, ao então governador da Bahia D. Pedro Antônio de Noronha.⁴

Com o desembarque dos degredados, o Conselho Ultramarino informou ao governador-geral os procedimentos que deveriam ser tomados com relação aos ciganos que naquele período chegavam à capitania:

“(…) eu fui servido mandar degredar para essa praça da Bahia vários ciganos e ciganas e seus filhos pelo mau e escandaloso procedimento com que se haviam neste Reino de que havia tão repetidos clamores, e repartidos pelos navios que vão para esse porto. E como pela lei novíssima que aqui mandei promulgar lhes está proibido usarem da sua língua e gíria, com que se costumam explicar (...)

africanos. Conforme sinaliza Timothy Coates (1998), a modernização do sistema naval reelaborou a pena de degredo nas galés portuguesas, de modo que nos séculos XVII-XVIII tal pena passou a direcionar-se para o trabalho forçado em obras públicas.

⁴ Sessão de Manuscritos da Biblioteca Nacional. Documento II – 31, 2, 19 n° 6. Lista de ciganos degredados para a Bahia em 10 de abril de 1718.

não permitindo que a ensinem a seus filhos para que pelo tempo adiante se extinga de todo o sempre a prática e uso dela o que vos hei por muito recomendado (...)⁵

Além dos costumeiros cerceamentos dos comportamentos culturais dos ciganos e da proibição do uso do seu dialeto, (o *caló* chamado pelas autoridades da época de “geringonça”),⁶ as instruções régias produzidas no período recomendavam aos governadores-gerais e vice-reis que as famílias ciganas degredadas na Bahia fossem instaladas exclusivamente na cidade de Salvador.

É importante destacar que no decorrer do período colonial a cidade de Salvador constituiu-se como espaço no qual se concretizou as manifestações gerais e específicas da colonização portuguesa no Brasil. Avanete Sousa (2005) sinaliza que a consolidação da sociedade setecentista baiana efetivou-se mediante a existência de estruturas sociais de equilíbrio presentes por todo o território da capitania, sendo Salvador a depositária da maioria e das mais importantes destas. Assim, é provável que a escolha de Salvador para instalar os ciganos tenha se relacionado à “preeminência da cidade como centro do poder político estatal e de outros micropoderes, formado pela estruturação de redes de poder e de mecanismos de controle que buscavam disciplinar os diversos agentes sociais” (SOUSA, 2005, p. 7).

As diversas correspondências oficiais produzidas no século XVIII revelam que as autoridades metropolitanas ordenavam aos vice-reis a instalação dos ciganos degredados na cidade de Salvador visando o disciplinamento dos mesmos através da imposição de prestação de serviços na capitania. O degredo em Salvador buscava incorporar os homens em guarnições de defesa da baía e facilitar o controle das famílias ciganas desterradas na cidade. Para tanto, na medida em que eram desembarcados no porto de Salvador, as autoridades baianas esforçavam-se para assentar praça aos homens ciganos. Contudo, as correspondências da época atestam que muitos deles recorriam a estratégias para escaparem do recrutamento forçado fugindo através de caminhos alternativos para as zonas do Recôncavo e do sertão baiano.

⁵ Arquivo Histórico Ultramarino, Conselho Ultramarino, Baía, Códice 247, folha. 135.

⁶ Com a entrada dos grupos ciganos na Península Ibérica durante a época moderna e com a aquisição de vocábulos novos a partir da interação com os espanhóis e portugueses, os ciganos acabaram modificando o conteúdo linguístico da língua romani, aparentada ao sânscrito, e passaram a constituir um novo dialeto, o *caló* (ou *chibi*), com fortes características da língua espanhola e portuguesa, inclusive no que diz respeito à sua estrutura linguística. Desse modo, o compartilhamento do dialeto *caló* constituiu-se como uma das principais características culturais dos ciganos enquanto grupo étnico, sendo a pronúncia desse dialeto um elemento fundamental na construção identitária desses sujeitos nos espaços de colonização portuguesa.

Certamente a habilidade com a montaria e os seus estilos de vida nômade facilitavam as fugas praticadas ao mesmo tempo em que dificultavam o controle das autoridades locais. Em julho de 1719 o governador-geral D. Sancho de Faro e Souza, o Conde do Vimieiro, ordenou aos coronéis do Recôncavo que encarregassem os capitães dos seus respectivos regimentos a procurarem pelos distritos os ciganos Gregório da Silva, João Bugalho e José Fernandes, “todos soldados que fugiram de Salvador na companhia de uma cigana velha, sogra de José Fernandes”.⁷ De acordo com as orientações do vice-rei, os ciganos deveriam ser presos e remetidos para a cadeia da cidade de Salvador para que novamente assentassem praça.

No mês de agosto de 1719 o governador-geral recomendou ao sargento-mor Felipe Neto Garcia empenho na diligência da prisão dos muitos ciganos e soldados que fugiam de Salvador para o Recôncavo.⁸ Em novembro do mesmo ano, D. Sebastião Monteiro da Vide, arcebispo da Bahia, remeteu uma correspondência aos coronéis das vilas do Recôncavo baiano ordenando que “todo cigano e cigana moços ou velhos que se acharem pelos distritos dos seus regimentos ou a eles forem chegando” fossem presos e enviados para a cadeia de Salvador “com toda a segurança por assim ser conveniente ao serviço de Sua Majestade.”⁹

Em 1725 uma comunicação do vice-rei Vasco Fernandes Cezar de Menezes endereçada aos coronéis do Recôncavo informou sobre a fuga do cigano Antônio Reis, soldado da companhia do capitão Miguel Rebelo, que havia assentado praça recentemente e do cigano José da Costa, soldado que havia fugido para a vila de Santo Amaro.¹⁰ Em outra correspondência o vice-rei ordenou aos coronéis a prisão de “todos os ciganos que estivessem nas vilas do Recôncavo e nos distritos do sertão.”¹¹

⁷ CARTAS que se remeteram aos coronéis para se prender três ciganos e uma cigana velha que fugiram os quais remeterão aos coronéis aqui declarados (...). In. Documentos Históricos. Cartas para a Bahia (1724-1725). Ano 073, Volume LXXIII.: Rio de Janeiro: Typ. Baptista de Souza 1946. p. 148.

⁸ CARTA para o Sargento-maior Felipe Neto Garcia, sobre os quatro soldados que remeteu presos. In. Documentos Históricos. Cartas para a Bahia (1724-1725). Ano 073, Volume LXXIII, Rio de Janeiro: Typ. Baptista de Souza, 1946. p.170.

⁹ CARTA para o Coronel João de Couros Carneiro (...) sobre prender ciganos e ciganas que ali se acharem ou forem chegando(...). In. Documentos Históricos. Cartas para a Bahia (1724-1725). Ano 073, Volume LXXIII, Rio de Janeiro: Typ. Baptista de Souza, 1946. p. 233.

¹⁰ CARTA para o Coronel Pedro Barbosa Leal. In. Documentos Históricos. Cartas para a Bahia (1724-1726). Ano 072, Volume LXXII, Rio de Janeiro: Typ. Baptista de Souza, 1946. p. 158.

¹¹ CARTA que se escreveu aos Coronéis Antônio Homem da Fonseca Correa. Miguel Calmon de Almeida. Garcia de Avila Pereira. José Pires de Carvalho (...) sobre prenderem os ciganos e os remeterem a esta cidade. In. Documentos Históricos. Cartas para a Bahia (1724-1726). Ano 072, Volume LXXII. Rio de Janeiro: Typ. Baptista de Souza, 1946. p. 25.

Com as fugas e as dispersões ciganas pela capitania, as autoridades coloniais reforçaram os seus mecanismos de controle através de frequentes expedições e preparações de diligências, no entanto as dificuldades e os fracassos foram costumeiros. Assim, diversos grupos ciganos fugiram do degredo na cidade de Salvador, experimentando na sociedade escravista da Bahia Setecentista novas dinâmicas que logo lhes desencadearam uma série de rearranjos em regiões do Recôncavo e do sertão de Jacobina conforme discutiremos a seguir.

De acordo com Stuart Schwartz, durante o período colonial, “Salvador constituiu a base comercial e administrativa a partir da qual se realizou a ocupação do Recôncavo, ao passo que o Recôncavo conferiu a Salvador a sua existência econômica e estimulou a colonização e o desenvolvimento do sertão” (1988, p. 79). Assim, na medida em que se dava a expansão da ocupação e a exploração das terras do Recôncavo, despertavam-se os interesses pelas zonas do interior através das “notícias de eldorados”. Com isso, as rotas e os pousos que cruzavam os sertões tornavam-no gradativamente explorados e ocupados.

É inequívoco que o projeto colonizador voltado para a exploração do sertão da Bahia se intensificou no século XVIII como modo de superar o impacto que as invasões holandesas produziram na economia açucareira. Para tanto, a Coroa buscou ordenar o fluxo de pessoas e as investidas que se faziam nas regiões interioranas. Tal como afirma Héliida Conceição, a presença de populações dispersas nos sertões da América Portuguesa se tornou uma preocupação para o projeto colonizador que buscava “criar vassalos, controlar os indígenas e fazer com que a economia gerada pelos circuitos coloniais fosse revertida para o empreendimento metropolitano” (2013, p. 2).

Na centúria do Setecentos eram diversos os motivos para a abertura de caminhos e de rotas clandestinas na colônia americana, e diante dos constantes fluxos de indivíduos que percorriam os sertões, a Coroa buscou se aliar às autoridades locais para tentar controlar os desvios e os descaminhos da economia colonial. Assim, durante o século XVIII se processou uma maior organização burocrática e administrativa no sertão baiano através da concessão de patentes, postos militares e comandos.

Em 1697 o coronel Pedro Barbosa Leal foi nomeado pelo então governador-geral D. João de Lencastre para ser o administrador das fábricas de salitre da região de Jacobina no sertão. Nas duas primeiras décadas do século XVIII a atuação do coronel Barbosa Leal na região de Jacobina ganhou destaque, de modo que em 1720, buscando facilitar o controle dos garimpeiros e das minas auríferas, o vice-rei Vasco Fernandes

Cezar de Menezes encarregou-o de fundar a primeira vila no sertão da Bahia: a Vila de Santo Antônio da Jacobina, comarca que ficou responsável pela administração das outras localidades do sertão durante parte considerável do século XVIII.

Agindo na esfera local, o coronel Pedro Barbosa Leal estava inserido “na dinâmica de trocas culturais e econômicas do Império Português” de modo que os principais intuitos dessa organização administrativa no sertão de Jacobina eram os de “controlar a circulação comercial, fornecer mantimentos para as tropas, pacificar e reduzir a resistência indígena, combater negros aquilombados, além de aumentar a arrecadação dos quintos reais” (CONCEIÇÃO, 2013, p. 6). Nas palavras de Héliida Conceição a composição populacional das zonas sertanejas da Bahia era a de “mamelucos, mulatos, negros, escravos fugitivos” e também de “bandidos e toda a sorte de gente que formava a arraia-miúda do sertão” (2013, p. 8). Mas na formação dessa sociedade colonial complexa e caracterizada pelo contato e interpenetração de populações de diversas etnias e grupos de procedências, também se encontravam muitos ciganos que fugiam do degredo em Salvador e adentravam as zonas de Jacobina.

Em uma das correspondências trocadas com o coronel Pedro Barbosa Leal, o vice-rei Vasco Fernandes Cezar de Menezes escreveu sobre as dificuldades da execução das ordens de prisões dos ciganos que circulavam pelo Recôncavo e pelo sertão. Em 1725 o mesmo afirmava ao coronel que “os ciganos eram prejudiciais em todas as partes” e que diante das “tantas queixas dos seus insultos” vinha ordenando e dando diligências para a prisão de “todos os ciganos que encontrasse”.¹² O vice-rei também alegava que apesar dos esforços do coronel, até aquele momento poucos ciganos haviam sido presos.

Em outra correspondência de 8 de outubro de 1725 o vice-rei ordenou ao coronel a prisão de quatro ciganos que haviam abandonado as guarnições do Recôncavo e fugido para os distritos do sertão.¹³ Certamente Pedro Barbosa Leal se empenhou para que fizessem cumprir as ordens destinadas aos ciganos que fugiam pelas rotas do interior, uma vez que o mesmo era frequentemente elogiado pelo empenho na aplicação das “diligências dos ciganos”, sendo considerado pelo vice-rei “o melhor cumpridor delas.”

¹² CARTA para o Coronel Pedro Barbosa Leal. In. Documentos Históricos. Cartas para a Bahia (1724-1726). Ano 072, Volume LXXII, Rio de Janeiro: Typ. Baptista de Souza, 1946. pp. 204-205.

¹³ CARTA para o Coronel Pedro Barbosa Leal. In. Documentos Históricos. Cartas para a Bahia (1724-1726). Ano 072, Volume LXXII, Rio de Janeiro: Typ. Baptista de Souza, 1946. pp.182-183.

As inúmeras correspondências oficiais da época informam que as fugas de ciganos assentados nas guarnições e nos regimentos de Salvador eram frequentes. Do mesmo modo, as famílias degredadas também fugiam de Salvador em busca de uma vida autônoma em relação aos cerceamentos que sofriam na cidade, tal como buscaram fazer as “quatro ciganas e seus sete filhos menores” que foram presos na Vila de Santo Amaro e remetidos para a cadeia de Salvador no ano de 1722.¹⁴

Com o processo de colonização no sertão baiano os administradores buscaram garantir que as terras estivessem livres de impedimentos à expansão da criação de gado e à exploração de minerais preciosos. Assim, “controlar comunidades nativas, colonizar os seus próprios colonos e assegurar o excedente econômico das conquistas” se fazia necessário. Por isso, os grupos ciganos que transitavam pelo sertão deveriam ser contidos, tornando-se alvos das autoridades que não raramente queixavam-se sobre as dificuldades de mantê-los sob controle. Mas, para além das patenteadas queixas, as cartas oficiais produzidas pelos administradores coloniais nos revelam que as fugas ciganas acarretaram novos arranjos e contatos Inter étnicos naquele universo colonial.

Na centúria dos Setecentos o sertão da Bahia – precisamente a região de Jacobina – integrava uma sociedade colonial hierarquizada, escravista e marcada por contatos e conflitos entre os diferentes grupos étnicos e culturais. Raphael Rodrigues Vieira Filho sinaliza que muitos grupos indígenas, acompanhados de missionários e polvoristas foram convocados a participarem das primeiras excursões para as minas de salitre em Jacobina em princípios dos Setecentos. Juntamente com os nativos, grupos de negros escravizados também trabalharam na exploração das minas, sofrendo abusos que chegavam a gerar ordens para a apuração de castigos em excesso (VIEIRA FILHO, 2009, p. 6). Durante o século XVIII essa região constituiu rota de fuga para diversos negros escravizados nos engenhos do Recôncavo, que visando a liberdade escapavam para as regiões que dificultavam o acesso das autoridades.

As “fugas para os matos” foram recorrentes e, conforme sinaliza Flávio Gomes, as ordens promulgadas pelas autoridades baianas visando à destruição dos mocambos e a apreensão dos negros fugidos pelas serras e matos do sertão foram constantes. Nas palavras do autor, “destruir quilombos e perseguir indígenas era muitas vezes um só objetivo das expedições punitivas que adentravam as matas do Recôncavo e do sertão da capitania” (1995, p. 38). Com as frequentes fugas de negros escravizados e com a

¹⁴ CARTA que se escreveu ao Coronel Domingos Borges de Barros. In. Documentos Históricos. Carta dos Governadores (1720-1722). Ano 044, Volume XLIV, Rio de Janeiro: Typ. Baptista de Souza, p. 272.

crescente formação de quilombos, recrudesceram as tentativas de repressão no sertão durante o século XVIII. Além disso, conforme estamos demonstrando, foi justamente para o sertão que diversos grupos ciganos degredados em Salvador se direcionaram, através de fugas por caminhos alternativos.

Em 18 de maio de 1734, uma portaria destinada ao coronel José Soares Ferreira ordenava prender o quanto antes os ciganos José Farinha, Antônio Teles e José Teles mandando remetê-los à cadeia de Salvador “fazendo-lhes apreensão nos escravos e mais trastes que lhe acharem vindo tudo em sua companhia”.¹⁵ Em agosto do ano de 1734, outra portaria destinada a Pedro Silva de Albuquerque, “Capitão-mor Mandante das entradas do sertão da capitania”, ordenou prender em todas as partes do sertão “todos os ciganos que encontrar com negros, cavalos ou outras coisas”.¹⁶

As informações contidas nessas portarias se tornam interessantes na medida em que nos levam a inferir que através do nomadismo os ciganos entendiam o vasto território do sertão baiano como um espaço de autonomia, e buscaram ali várias formas de sobrevivência e de estratégias econômicas. O trato com os cavalos constituía um importante sinal de diferença étnica dos grupos ciganos no mundo lusófono, de modo que as transações de animais de montaria continuavam a ser importantes atividades econômicas para os ciganos degredados na Bahia, uma vez que a troca e venda pelas estradas do sertão garantiam-lhes o sustento. Mas, para além das transações de cavalgadura, a experiência do degredo para a América Portuguesa possibilitou a identificação de muitos ciganos com atividades ligadas ao comércio de escravos, assim como já sinalizaram alguns pesquisadores.

A participação dos ciganos na sociedade escravista do Rio de Janeiro foi registrada por viajantes e naturalistas no século XIX, e alguns estudos historiográficos apontam para a presença de ciganos como intermediários do comércio escravo, sobretudo dos chamados “escravos de segunda mão” no Rio de Janeiro oitocentista. Carlos Líbano e Flávio Gomes (2001) afirmam que no século XIX muitos ciganos atuavam como “sedutores de escravos” no atual largo da Carioca, área urbana do Rio de Janeiro. Os autores afirmam que a sedução era uma espécie de “fuga agenciada”

¹⁵ PORTARIA para o Coronel José Soares Ferreira. In. Documentos Históricos. Cartas, Patentes e Provisões (1725-1728) Portarias, Ordens, Regimentos (1732). Ano 075, Volume LXXV, Rio de Janeiro: Typ. Baptista de Souza, 1947, p. 310.

¹⁶ PORTARIA para o Capitão Mor Mandante Pedro da Silva Albuquerque. In. Documentos Históricos. Cartas, Patentes e Provisões (1725-1728) Portarias, Ordens, Regimentos (1732). Ano 075, Volume LXXV, Rio de Janeiro: Typ. Baptista de Souza, 1947. P. 339.

praticada normalmente pelos ciganos, e que se distinguia do roubo de escravos, uma vez que “no roubo o cativo era visto como mercadoria, ao passo que na sedução ele tornava-se agente ativo e determinante do seu próprio caminho” (2001, pp. 13-14).

Analisando processos-crimes da época, Líbano e Gomes demonstram que os ciganos não atuavam sozinhos, uma vez que “cada cigano, ladrão de escravos, era ajudado por um cativo que se aproximava furtivamente do escravo e, através do diálogo, o convencia das possibilidades do esquema de fuga.” Segundo os historiadores, esses escravos que trabalhavam para os ciganos não necessariamente pertenciam aos mesmos, uma vez que relatos da época indicam que alguns cativos vendiam outros escravizados para os ciganos. Desse modo, a sedução não era um trabalho isolado ou desprendido de interesses, mas sim “uma rede complexa que garantia ganhos materiais para escravos sedutores e seus parceiros livres” (2001, pp. 18-19).

As fontes documentais disponíveis sobre o período setecentista nos levam a conjecturar que muitos ciganos degredados encontraram nas áreas do Recôncavo e do sertão baiano uma significativa base para ação no seio da sociedade colonial através da inserção no comércio de escravizados. Em 1734, as portarias destinadas aos capitães-mores do sertão baiano acusavam os ciganos de andarem “com escravos, cavalos e coisas furtadas pelas estradas”.¹⁷ No ano de 1758 temos notícias de ciganos que “andavam formidáveis pelas estradas por andarem sempre incorporados, carregados de armas e em companhias de escravos que causavam enormes prejuízos aos moradores”.¹⁸ Nessa correspondência ultramarina as autoridades baianas também se queixavam de grupos ciganos que andavam pelo Recôncavo em ranchos causando incômodo aos moradores pelos “contínuos furtos de cavalos e escravos que ordinariamente estavam experimentando”.¹⁹

Em cinco de julho de 1755, uma carta dos oficiais da Câmara da cidade de Salvador informava minuciosamente ao rei D. José acerca dos procedimentos dos ciganos que na época eram enviados em degredo para a capitania da Bahia. Os mesmos queixavam-se de que os ciganos nos sertões da capitania viviam “monstruosamente à sua vontade, falando a geringonça, andando vagabundos em ranchos de famílias inteiras comprando e vendendo cavalgaduras” à revelia das leis que lhes eram destinadas.

¹⁷ PORTARIA para o Capitão Gonçalo da Silva sobre os ciganos. In. Documentos Históricos. Cartas, Patentes e Provisões (1725-1728) Portarias, Ordens, Regimentos (1732). Ano 075, Volume LXXV., Rua da Misericórdia, 51. Rio de Janeiro: Typ. Baptista de Souza, 1947. p. 309.

¹⁸ Arquivo Histórico Ultramarino, Administração Colonial, Conselho Ultramarino_005, Cx. 136, D.10580.

¹⁹ Idem.

Também afirmavam que os ranchos ciganos se instalavam temporariamente em sítios do sertão “por onde passavam os comboios dos mineiros que pagavam grandes somas aos ciganos pelas suas cavalgadas”. Os oficiais da Câmara alegavam ainda ao monarca que os “largos sertões lhes facilitavam a libertinagem, chegando tanto que não só os ciganos furtavam cavalos, mas muitos dos próprios escravos e colonos fazem vida de furtarem tudo o que podem para poderem passar aos ciganos”.²⁰

É inequívoco que as estratégias de ganho material dos ciganos pelas zonas do sertão da capitania dependiam de diversas condições e fatores. Grupos maiores constituídos por famílias inteiras procuravam estabelecer relações mercantis através do comércio de cavalos com tropeiros e aventureiros que encontravam nas estradas, vivendo como nômades e realizando pousos temporários. Alguns escravizados também estabeleciam negociações, muitas vezes em prejuízo dos seus senhores, realizando furtos de cavalos para repassarem aos ciganos. Com o aumento das fugas de cativos nos engenhos do Recôncavo, escravos fugitivos também poderiam ser capturados por ciganos envolvidos em atividades de tráfico de escravizados. Em 1761, o chanceler José Carvalho de Andrade informou ao Conde de Oeiras que os ciganos que chegavam degredados em Salvador foram “insensivelmente desertando, o que lhes foi fácil por morarem em bairros apartados, e por ser gente que costumava muitas vezes deixar as casas para irem fazer trocas e vendas pelos sertões”.²¹

Certamente, durante o século XVIII foram muitas as dificuldades encontradas pelas autoridades baianas para impedirem os caminhos e os descaminhos ciganos pelos territórios do Recôncavo e do sertão. Levando em consideração as documentações disponíveis é possível afirmar que os grupos ciganos que adentravam as zonas do sertão puderam estabelecer no seio da sociedade escravista redes de proteção e relações mercantis, participando de atividades ligadas a transações de animais de montaria e ao comércio interprovincial de escravizados.

Como afirma Mariza de Carvalho Soares, os grupos étnicos chegados à América Portuguesa tiveram à sua frente uma infinidade de possibilidades de reorganização e não aquelas previamente definidas em Portugal (2000, p. 116). Assim, o presente trabalho procurou demonstrar que os grupos ciganos degredados na capitania da Bahia puderam

²⁰ Arquivo Histórico Ultramarino, Administração Colonial, Conselho Ultramarino_005, Cx. 125, D. 9761.

²¹ CARTA do Chanceler José Carvalho de Andrade para o Conde de Oeiras, na qual lhe dá informações sobre os ciganos residentes na Bahia (...). Bahia, 1 de agosto de 1761. pp. 442-443. In. *Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro*. Publicado sob a administração do director Dr. Manoel Cicero Peregrino da Silva. Volume XXXI, 1909.

contar com possibilidades de ação e de reorganização étnica muito maiores do que previa o sistema de degredo português.

REFERÊNCIAS

CONCEIÇÃO, Héli da Santos. **Pedro Barbosa Leal e a colonização do sertão da Bahia no século XVIII**. Anais do XXVII Simpósio Nacional de História [online]. Natal, 2013. Disponível em: <https://anpuh.org.br>. Acesso em 4 de abril de 2018.

GOMES, Flávio dos Santos. Um Recôncavo, dois sertões e vários mocambos: quilombos na capitania da Bahia (1575-1808). **Revista História Social**. Campinas, n°2, 1995.

SOARES, Carlos Eugênio Líbano & GOMES, Flávio. Em busca de um “risonho futuro”: seduções, identidades e comunidades em fugas no Rio de Janeiro escravista (século XIX). **Revista Locus**. Juiz de Fora, volume 7, n°13, 2001.

SOARES, Mariza de Carvalho. **Devotos da cor**. Identidade étnica, religiosidade e escravidão no Rio de Janeiro, século XVIII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

SOUSA, Avanete Pereira. **Cidade, poder local e atividades econômicas: Bahia, século XVIII**. Anais do XXIII Simpósio Nacional de História [online]. Londrina, 2005. Disponível em: <https://anpuh.org.br>. Acesso em 4 de abril de 2018.

SCHWARTZ, Stuart. **Segredos Internos**. Engenhos e escravos na sociedade colonial (1550-1835). MOTTA, Laura Teixeira (trad.). São Paulo: Companhia das Letras, 1988.

TORRES, Simeia Maria de Souza. **O cárcere dos indesejáveis. Degredados na Amazônia Portuguesa (1750-1800)**. 2006. 223p. Dissertação (Mestrado em História) - Pontifícia Universidade Católica, PUC/SP, São Paulo, 2006.

VIEIRA FILHO, Raphael Rodrigues. **Os negros em Jacobina (Bahia) no século XIX.** 2006. Tese (Doutorado em História) – Pontifícia Universidade Católica, PUC/SP, São Paulo, 2006.

VIEIRA FILHO, Raphael Rodrigues. **Populações negras e indígenas no sertão das Jacobinas no século XVIII e XIX.** É possível encontrá-las em documentos oficiais? Anais do XXV Simpósio Nacional de História [online]. Fortaleza, 2009. Disponível em: <https://anpuh.org.br>. Acesso em 4 de abril de 2018.